Resolução n.º 13/2001

de 26 de Dezembro

Havendo necessidade de se dar cumprimento às Normas de Funcionamento dos Serviços da Administração Pública, aprovadas pelo Decreto n° 30/2001, de 15 de Outubro, ao abrigo do disposto no n° 3 do artigo 41 e no n° 5 do artigo 69, ambos das Normas de Funcionamento dos Serviços da Administração Pública, o Conselho Nacional da Função Pública decide

Artigo 1 — 1 O crachá referido no n° 1 do artigo 41 das Normas de Funcionamento dos Serviços da Administração Pública, aprovadas pelo Decreto n.º 30/2001, de 15 de Outubro, tem um formato mínimo de 8,5x5,5cm e deve conter.

- a) O emblema da República ou logotipo,
- b) O nome do órgão ou instituição,
- c) O código do funcionário no Sistema de Informação de Pessoal (SIP) devidamente destacado,
- d) O nome do funcionário devidamente destacado;
- e) A fotografia do titular;
- f) Os dizeres "Intransmissível" e o texto contido no verso do modelo que consta em anexo à presente resolução.
- 2 A primeira emissão do crachá é da responsabilidade dos serviços.
- 3 No caso de extravio ou deterioração, da responsabilidade do funcionário, caberá a este assumir os custos com a emissão da 2 a via, no prazo de 30 dias.

- Art 2 O crachá deve ser assinado, no verso, pelo
 - a) Ministro, para o Secretário Permanente,
 - b) Secretário Permanente, para os funcionários da sede dos Ministérios.
 - c) Governador Provincial para os membros do Governo Provincial e administradores de distrito;
 - d) Directores Provinciais para os funcionários da respectiva Direcção;
 - e) Administrador distrital para os chefes de posto administrativo, directores distritais e funcionários das administrações distritais e postos administrativos;
 - f) Directores distritais para os funcionários das respectiva Direcção;
 - g) Dirigentes das instituições subordinadas para os funcionários da respectiva instituição
- Art. 3. Cada instituição pública poderá optar pela cor que melhor identifique o seu sector
- Art 4 São aprovados os modelos de correspondência e impressos que constam em anexo à presente resolução.
- Art. 5. A presente resolução produz efeitos a partir da data da entrada em vigor do Decreto n ° 30/2001, de 15 de Outubro.
- O Presidente do Conselho Nacional da Função Pública, *José António da Conceição Chichava* (Ministro da Administração Estatal)

República de Moçambique Ministério/ Instituição	
N° (SIP)	
Nome:	

INTRANSMISSÍVEL					
A quem encontrar este cartão, pede-se o favor de o entregar urgentemente ao Ministério/Instituição, sita na, em, em					
О					

(nº2 do artigo 69 das NFSAP)



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO (GOVERNO PROVINCIAL ou Instituição

DIRECÇÃO		autónoma)	
Sua Excelência,	DIRE	CÇÃO	
ef* v/offcio n°			
Sua Excelência,			
Sua Excelência;			
faputo, de de O (função) Nome Categoria ou carreira profissional	et v/oficio n	, de / /	
faputo, de de O (função) Nome Categoria ou carreira profissional			
faputo, de de O (função) Nome Categoria ou carreira profissional			
Aputo, de de O (função) Nome Categoria ou carreira profissional	xcelência;		
Aputo, de de O (função) Nome Categoria ou carreira profissional	lanus a dauda		
O (função) Nome Categoria ou carreira profissional Sua Excelência,	egue o texto		
O (função) Nome Categoria ou carreira profissional Sua Excelência,			
O (função) Nome Categoria ou carreira profissional Sua Excelência,			
O (função) Nome Categoria ou carreira profissional Sua Excelência,			
O (função) Nome Categoria ou carreira profissional Sua Excelência,			
O (função) Nome Categoria ou carreira profissional Sua Excelência,			
O (função) Nome Categoria ou carreira profissional Sua Excelência,			
O (função) Nome Categoria ou carreira profissional Sua Excelência,	<i>r</i> , 1		
Nome Categoria ou carreira profissional Sua Excelência,	iaputo, de de		
Nome Categoria ou carreira profissional Sua Excelência,		O (função)	
Categoria ou carreira profissional Sua Excelência,			
Categoria ou carreira profissional Sua Excelência,			
)			
······································			
	Sua Excelência,		
laputo	S Iaputo		
	•		

Rua/Av.

Telefone n.º

(nº 3 do artigo 69 das NFSAP)



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

M	IINISTÉRIO (GO) autóno	VERNO PROVINCIAL ou instituição oma)
I	DIRECÇÃO	
		À Direcção
		(ou Ex.m° Senhor
		MAPUTO
Nota nº//		de de 20
Refa v/ nota no//	de//	
A		
Assunto:		
Segue o texto		
	O (função)	
		Nome
	Categ	goria ou carreira profissional

Fax n.º

Caixa Postal

EMAIL. ..

(alìnea b) nº 4 do artigo 69 das NFSAP)



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO (GOVERNO	PROVINCIAL ou instituição
autónoma)	

DIRECÇÃO	 	

CERTIDÃO (ou CERTIFICADO)

	, que compulsando os livros de	
consta:		
segue o texto		
E, por ser verdade, se passou a present ser assinada.	e certidão que depois de conferida por mim	vai
Maputo, de	de	
	O (tunção)	
	Nome Categoria ou carieira piofissional	

- (a) Nome da entidade competente para emitii ceitidões
- (b) Função, categoria ou carreira profissional
- (c) Nome completo do requerente

(alinea g) do nº 4 do artigo 69 das NFSAP)



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

	autónoma)	NO PROVINCIAL ou instituição	
	DIRECÇÃO		
		INFORMAÇÃO PROPOSTA N.º/20)
PARECER:		DESPACHO:	
Data: /, /20		PARA: Ex. ^{mo} Senhor Director	
ASSUNTO.			
Segue o texto			
	O (função)		
	Nor Categoria ou carre		

Para conhecimento de:

(alínea h) do nº4 do artigo 69 das NFSAP)



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

	MINIS		ERNO PROVINCIAL ou instit	tuição
	DIRE	CÇÃO		••••••
		M	EMORANDO	
De:				
Para:	 			
ASSUNTO:				
Segue o texto				
	aos	. de	de 20 .	
		O (função))	
		Categor	Nome ria ou carreira profissional	

(alinea i) do nº4 do artigo 69 das NFSAP)



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

			TÉRIO (GOVERNO PROVINCIAL ou institu autónoma) CÇÃO	
		Oı	rdem de Serviço N.º/20	
Tornando-se necessár determino:	10 defini	· normas	s de	
Cumpra-se				
	aos	de	de 20	
			O (função)	
			Nome Categoria ou carreıra profissional	
Para conhecimento de				

Nota as ordens de serviço são elaboradas em livro próprio de que se extrairão cópias necessárias para conhecimento e execução

(n.º 5 do artigo 31 do EGFE)



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO (ou GOVERNO PROVINCIAL)	
DIRECÇÃO	

AUTO DE POSSE

		do ano de dois mil e
• • • •		por ter sido
		, publicado
	a fim de tomar posse do se	
Verificada a identidade e tendo recebi	do o competente compromisso de honra, o/a (a)
conferiu-lhe seguidamente posse do que foi nomeado.	cargo com as formalidades legais, inve	estindo-o/a no exercício da função para
E para constar se lavroù o presente	auto, que devidamente conferido, vai ser ass	sinado pelo/a empossante, pelo/a nomeado/a,
depois de lido por mimtambém assino.		., que o escrevi, fiz selar devidamente e
		

- a) Nome e função do empossante
- b) Nome do empossado;
- c) Data e função da entidade que subscreveu o despacho

(nº 1 do artigo 31 do EGFE)



MINISTÉRIO (GOVERNO PROVINCIAL ou instituíção autónoma)

	DIRECÇÃO		
	TERMO DE INÍC	IO DE FUNÇÕES	
Aos	dıas do mês de do ano de dois mil e	nesta (instituição/órgão)	
compareceu (a)		por ter sido nomeado/a (b)	
por despacho de (c)			, a publicar
no <i>Boletım da Repúb</i> i	lica a fim de iniciar as funções do seu cargo.		
Verificada a identi	idade, o/a(d)		investiu-o/a no exercício
das suas funções .			
E para constar se l	avrou o presente termo, que vai ser assinado	pelo	, pelo/a nomeado/a,
depois de lido por mi	m	que também assino.	

⁽a) Nome completo do funcionário,

⁽b) Categoria ou carreira,

⁽c) Entidade que assinou o despacho e data do mesmo;

⁽d) Nome e função do dirigente



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO (GOVERNO PROVINCIAL ou instituição

DIRECÇÃO

autónoma) .

	DIPLOMA DE PROVIME	ENTO
A despesa tem cabimento na dotação inserida no sector, capítulo . artigo do Orçamento do corrent ano/		
Nome completo		
nomeado por despacho de / /	de (a)	para a categoria/carreira/ função
de .	nos termos do disposto no	
Forma de provimento		
Observações		
Data / . /		
	O (b)	
	Nome Categoria ou carreira	
Publicado na II série do <i>Boletim da Repú</i>	<i>iblica</i> n.º de <i>./ /</i>	
(a) Função da entidade que nomeia.(b) Função da entidade que assina o título de p	provimento	

(artigo 144 do EGFE)



MINISTÉRIO (GOVERNO PROVINCIAL ou instituição autónoma)

DIRECÇÃO

	AUTO DE N	OTÍCIA	
A ==	dıas do mês de	do ano do doso mel	louvoi o aucoomto
Aos auto para consignar que chegou ao m		do ano de dois mil e	e , lavrei o presente
auto para consignar que enegoa ao m	no dia	do mês de	de dois
mıl e pelas	horas, no (local)		foi vítima de acidente em
serviço (discriminar os factos)	de	que resultou (indicar os ferimentos	ou morte).
Os primeiros socorros foram prestac	do em		
Foram testemunhas do acidente: (inc	dicar os nomes e identificação))	
2 0.11.1 00.01.11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.1		,	
aos de	. de 20)	
	O (b)		
	,		
	Nome		
	Categoria ou carreira		

⁽a) Nome completo do funcionário acidentado, categoria/ carreira profissional /função e local onde está colocado,

⁽b) Função do dirigente/funcionário que assina o auto de notícia

(artigo 144 do EGFE)

(Acidente em missão de serviço) (Participação a fazer pelo sinistrado ou por outrém)

Ex.	no Senhor		
Dire	ector		
(1)	pelas . I	(identificação do participante) noras, no (local)	participa a V.Ex.ª que no dia . / /20 , onde me encontrava em serviço fui vítima de acidente de trabalho , o que pode ser comprovado pelas seguintes testemunhas:
	Data		
	Assinatura		
			ou
(2)	F		te, indicando se é familiar do sinistrado e qual o grau de parentesco) se teve conhecimento de que no dia / /20 , pelas . horas,
	F	(identificação do sinistrado)	encontrando-se
	em serviço no (lo	ocal)	foi vítima de acidente de trabalho de que resultou (descrever os
	ferimentos ou m	orte)	o que pode ser comprovado pelas seguintes testemunhas
	(nome e identific	ação completa)	
	Data		
	Assinatura		

(artigo 264 do EGFE)

SUBSÍDIO POR MORTE

DECLARAÇÃO

IC	DENTÍFICAÇÃO DO DECLARANTE	=					
Nome completo							
Data de nascimento//	Morada						
Categoria ou carreira	Clas	sse Escalão					
	Colocado em						
	DECLARAÇÃO						
Declaro, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 264 do Estatuto Geral dos Funcionários do Estado. que o subsídio por morte e todos os abonos que sejam devidos após a minha morte devem ser pagos a: Nome completo							
	Parentesco com o funcionário						
Data	Assınatura do declarante,						
	AUTO DE ABERTURA						
	/por mim na pres	ı					
	, categoria/carreira _						
	, categoria/carreira						
Assınatura,	Assınatura,	Assınatura,					

(artigo 264 do EGFE)

SUBSÍDIO POR MORTE

DECLARAÇÃO

(verso)

INFORMAÇÃO DO PROCESSADOR DOS ABONOS								
Entrada em/								
A presente petição está em condições de ser aceite.								
São as seguintes as remunerações em dívida:								
	MT							
	MT							
	мт							
	MT							
	MT							
	MT							
Total	MT							
O Chefe do Departamento Finan	ceiro,							
assinatura e carimbo								

29
Ī
45

				Preench	ner com le	etra bem	legível						
	1 Nome Completo												
	Maso Sexo Fem.	Dat	ta de nasciment	o/19	Código								
Registo Biográfico	Local de	Nascimento			Distrito			1	a ou País u no estrangeiro)				
	Estado ci	vil	1)	2)	3)			articipou na Luta de Libertação acional desde//19				
	B. I. n.º	3. I. n.º Arquivo de identificação de											
	1	ônjuge de 2 casame	entas ou	Nome		Data de nascimento/19							
ГОТО	poligami	a inscreva no o familiar)		Nacionalidade		Local de trabalho							
	3 L	ocal de trab	alho	De/a//com a profissão de									
	Antes de	entrar para . 3, inscrever ap		De/a/com a profissão de									
	3 últimos	locais de traba	lho)	De/	a//	com a	profissão de		•••••				
				Data de entrada a	ao serviço no .		***************************************	/19					
Categoria/carreira/Função/	NOM	EAÇÃO	Posse/Início	Colocação	Exone	eração/Cessação de	e funções	Observações					
/Classe/escalão	Data	B Rt nº	de funções		Data	BRnº	A partir de		,				
	//							 					
	JJ												
	JJ												
							-						
							JJ						
					JJ		JJ						
	//		JJ				JJ	1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
FI. 1						-							

4 Transferências																
С	ategorias/	Carreiras		Despacho	D - 0		de		oara	A	Apresentação		Observações			
			Data	B.	R. nº		 							···	-	
	, <u>,</u>					†	<u> </u>	 			······································			 		
								1								
					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			1								
																
										ļ						
								_	**** ** *** ** ** * * * * * * * * * *				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	- ,	W	
5					Habili	tações			·	1			Cor	hecim	ento de líng	ພາລຣ
				Cure		ιαγουσ	T	Seminá	rioe Morks	hone/Cureo				·	<u> </u>	
Escol	aridade	e Feito em Cursos Especialidade Nível Cor		Concluído			Seminários/Workshops/Cursos N.º de horas Realizado			ızado	Nacionais		Estrar	Estrangeiras		
													····			
										- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
											•					
6	Penas D	isciplinares					7ê D	istinçõe	s							
	Pena apl	icada	Data		Pena	a aplicada	Data	ta Distinção Data			Data	Distinção		Data		
								+		 						
								+								
8	8 Informação de Serviço															
Ano	Classi	ficação	Valores	Ano	Cla	assificação	Valores	Ano		Classificaçã	io	Valores	Ano	Cla	essificação	Valores
									_	···········				 		
														-		

9 Agregado familiar Nome	Parentesco	Data de nascimento	Sexo Masc./Fem.	Estado civil	Profissão	Local de trabalho	10 Serviço Militar Obrigatório Incorporação prevista para:
							Incorporado em:
							Reiniciou funções em:
							11 Situação Médica
							Grupo Sanguíneo:
							Deficiência física
							Doenças/alergias que sofra:
11			Α	verbamentos	e observações		
	<u></u>						
					Automotive Control of Control		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·							
		- <u></u>					
the state of the s			***************************************				
							
				·			

			Averbamentos e Observações	
		······		
				
	Data de saída do serviço	•	Motivo:	
	Cartão de identificação nº	Emitido em:	Carta de Condução nº	Emitido
	por:			
	Data de preenchimento desta ficha: .	de	de	
				Assinatura do funcionário